



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 104/2020

**CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO REFERENTE À
ASSINATURA ANUAL DO
"COMBO FURUKAWA
EAD BOX", NA
MODALIDADE EAD, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E
A EMPRESA DSBC
CENTRO DE
TECNOLOGIA EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. **JOSE JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DSBC CENTRO DE TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.777.675/0001-04, localizada na Rua Silvia Ferreira, 312, CXPST 028 - Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Fones: (91) 99830.0435 (91) 98295.0161, e-mail: comercial@dsbctreinamentos.com.br, neste ato representado por seu Diretor Comercial, Sr. **Flávio Cohen**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.757.164-91, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do Processo SEI nº **0022568-61.2020.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei **8.666/1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **DSBC CENTRO DE TECNOLOGIA EIRELI** para assinatura anual do **Combo Furukawa EAD BOX**, a ser realizado na modalidade EAD, para 3 (três) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta anexa, doc. SEI nº 1102235,

obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os cursos contratados na assinatura anual do Combo Furukawa EAD BOX (plataforma E-learning - 8 cursos) têm como objetivo desenvolver competências na área de Telecom, dispondo de conteúdos adequados às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação, destinado à capacitação dos servidores na aquisição de novos conhecimentos e diferentes soluções presentes no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A plataforma ficará disponibilizada durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na proposta, doc. SEI nº 1102235, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas com a CONTRATANTE;
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas;
- c) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- d) Utilizar, no decorrer do curso, conteúdo adaptado às necessidades de capacitação e desenvolvimento de competências do TRE-PI.
- e) Disponibilizar aos servidores todo material necessário para execução do curso e emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- g) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- h) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Organizar e controlar as inscrições dos participantes do curso, criando uma lista contendo: matrícula, nome, lotação, e-mail e telefone de contato;
- b) Enviar à CONTRATADA, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes;
- c) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI (área de informática, por exemplo), bem como pela assistência aos participantes;
- d) Acompanhar e fiscalizar a realização do curso, através do responsável pela fiscalização do contrato, o desenvolvimento e fiel execução dos serviços;;
- e) Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do curso;

f) Realizar o pagamento à contratada na forma pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**, o que corresponde a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por cada inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação STI, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao servidor responsável pela Gestão do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações constantes da Resolução TRE – PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se à Administração Superior da contratada ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE – PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;
- d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h”, do inciso I, do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento e, após, encaminhá-lo para a Unidade financeira para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;

2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c “e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização,

ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente

DSBC CENTRO DE TECNOLOGIA EIRELI.

Flávio Cohen
Representante Legal

ANEXO ÚNICO: Proposta da Contratada - Doc. SEI 1102235



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO COHEN**, Usuário Externo, em 11/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, Presidente, em 14/12/2020, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142012** e o código CRC **73829634**.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2020

Proposta Comercial - Prestação de Serviços – Treinamentos N°281020

Tipo Modalidade: Pacote Turma Aberta Tipo 21– Empenho.

AO TRE-PI.

Prezado (a) Sr (a):

A DSBC TREINAMENTOS, Centro de Treinamento Autorizado FURUKAWA vem através desta, apresentar Proposta comercial com pacote de desconto no curso EAD BOX para o grupo de servidores desta Entidade.

Combo Furukawa EAD BOX (E-learning - 8 cursos): Assinatura Anual orçada para 03 vagas na Plataforma de Ensino On-line.

Treinamentos	Preço Unitário	Nº de Vagas	Preço Total
Combo Furukawa EAD BOX (E-learning - 8 cursos)	R\$ 650,00	03	R\$ 1.950,00
O acesso das assinaturas do Combo EAD BOX (E-learning - 8 cursos) será disponibilizado após o pagamento de cada assinatura.			

EAD BOX (E-learning) Dias e Horários Online – Descrição:

A Plataforma fica disponibilizada durante 12 meses.
--

A Proposta contém Valores individuais e totais já com desconto concernentes a um pacote de Treinados (Vagas) para curso(s) relacionado(s) de forma clara no descritivo na Tabela de Valores acima. O Pacote de Preços é Global, pois os descontos foram ofertados considerando todo o pacote acima, sendo contratado integralmente.

O Empenho, o contrato e a ficha de inscrição com os dados dos participantes devem ser enviados para DSBC Treinamentos por email ou por fax, conforme termo de referência. Dúvidas e esclarecimentos ligar para: 91-98295.0161 ou enviar as solicitações para o email: dsbccom@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS.

As Regras Básicas, Condições, Formas de Pagamento e Descritivos do que contempla e norteia esta proposta estão Formalizadas no anexo Termo de Referencia do Serviço – Treinamentos.

Flávio Cohen
DIRETOR COMERCIAL

Termo de Referencia do Serviço – Treinamentos,
Regras e Condições - Pacote Turma Aberta Tipo 21 – Empenho.

Modalidade da Proposta - Pacote de cursos Turma Aberta:

A Proposta Comercial que contempla este anexo faz referência a Pacotes de Vagas para curso(s) para entidade e/ou órgão público em **Turmas Abertas ao Público em geral**. Também pode ser contratada por um único Governo Municipal, Estadual ou Federal que deseje centralizar a aquisição dos Treinamentos para suas Secretarias ou órgãos.

Composição de valores da Proposta:

A Proposta contém Valores individuais e totais já com desconto concernentes a um pacote de Treinados (Vagas) para curso(s) relacionado(s) de forma clara no descritivo na Tabela de Valores dos serviços prestados.

Condições de Pagamento da Proposta:

Pagamento à vista através de Empenho Valor Especial para Órgãos Públicos:

Com descrição para aquisição um pacote de vagas, através de Empenho com PAGAMENTO ANTECIPADO das Assinaturas Anual do Ensino Online (EAD BOX) adquirido, conforme descrito na Tabela orçamentária relacionada na Proposta Comercial.

Prazo para Pagamento: O Pagamento das 03 vagas deverá ser efetuado Avista via Empenho **para terem acesso a Plataforma do EAD BOX.**

Flávio Cohen
DIRETOR COMERCIAL

A plataforma e-learning da Furukawa têm como objetivo compartilhar o conhecimento na área de Telecom. Contamos com 8 áreas de conhecimento com diferentes soluções presentes no mercado. Valorizamos a capacitação com qualidade, podendo acessar a aula em qualquer lugar e quanta vez quiser.

A plataforma conta com:

- **Acesso ilimitado durante 1 ano.**
- **O combo inclui todos os cursos**
- **Todos os temas são criados e elaborados por profissionais experientes do mercado de Telecom;**
- **Interação entre o treinando e o professor;**
- **Dúvidas tiradas durante a transmissão ao vivo;**
- **Acesso 24 horas por dia, onde você estiver, através de computador, tablets ou smartphones;**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 3014 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 22568-61.2020)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)** à empresa **DSBC Centro de Tecnologia Eireli**, visando contratação da assinatura anual do Combo Furukawa EAD BOX, para **03 (três)** servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, cuja plataforma ficará disponível por 12 meses.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI

Em 01 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/12/2020, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137679** e o código CRC **7CA50C8E**.

0022568-61.2020.6.18.8000

1137679v3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0013837-30.2018.6.14.8074. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: JULEAN DECORAÇÕES LTDA. CNPJ: 10.525.127/0001-88. OBJETO: Retificar os quantitativos e valores constantes da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 117/2020, celebrado em 11/11/2020. Efeitos: Retroagam à data de assinatura do Contrato nº 117/2020. Data da Assinatura: 03/12/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Ângela Euzébio Fernandes, pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0000037-31.2016.6.14.8000. Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ nº 04895728/0001-80. Objeto: Anulação do saldo parcial da nota de empenho 2020NE000433, autorizado no evento 1182902. Nota de Empenho 2020NE001597, Valor R\$ 200.000,00, de 26/11/2020. PTRES: 70264; ND 339039. Referência: art. 22, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 25/11/2020, por OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral (evento 1182902).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0000037-31.2016.6.14.8000. Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ nº 04895728/0001-80. Objeto: Reforço da nota de empenho 2020NE000161, autorizado no evento 1182240. Nota de Empenho 2020NE001636, Valor R\$ 200.000,00, de 26/11/2020. PTRES: 70264; ND 339039. Referência: art. 22, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 26/11/2020, por OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral (evento 1182902).

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0014559-58.2019.6.14.8000. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: IGOR RUSEF ROSA EIRELI, CNPJ: 12.040.805/0001-48. Objeto: I - PRORROGAR a vigência do Contrato nº 121/2019 por 12 meses, até 03/12/2021; II - REAJUSTAR os preços do Contrato nº 121/2019, de acordo com a variação do IPC-A no período de 11/2018 a 10/2019, no percentual de aproximadamente 2,53%, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2019. Fundamento legal: artigos 55, III e 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 121/2019. Data da Assinatura: 03/12/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor Geral do TRE-PA pela Contratante; Igor Rusef Rosa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 28/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0002384-68.2020., publicada no D.O.U de 03/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos dos gabinetes odontológicos do TRE/PB. Novo Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Princesa Isabel, 201 Tambiá - JOAO PESSOA - PBEntrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 03/12/2020) 070009-00001-2019NE000145

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2020 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 14032/2020 . Objeto: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR (prédio-sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Artigo 1º, inciso I, alínea b , da Lei 14.065/2020. Justificativa: Valor dentro do limite legal Declaração de Dispensa em 30/11/2020. LILIAN GASPARIN. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 02/12/2020. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 49.232,36. CNPJ CONTRATADA : 40.432.544/0001-47 CLARO S.A..

(SIDEC - 03/12/2020) 070019-00001-2020NE000099

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020

Nº PAD 5665/2019 - Originário do Contrato 31/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 01 (um) mês, referente à contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades deste Tribunal, na 177ª Zona Eleitoral de Curitiba. Valor: R\$ 3.295,11. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/11/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0030167-78.2020.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar participação do "Curso Online: Nova Nota de Empenho, no SIAFIWEB", com duração de 04 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo, para 10 servidores do TRE-PE. CONTRATADA: Rosaura Haddad Treinamentos LTDA. CNPJ: 33.267.173/0001-20. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PERÍODO: 03/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001329, de 01/12/2020; Valor do Empenho: R\$ 8.900,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 30/11/2020. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 01/12/2020.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 76/2020. Dispensa de Licitação. SEI n. 0022194-72.2020.6.17.8000. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. CONTRATADA: STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. CNPJ: 17.341.270/0001-69. OBJETO: prestação de serviços de cobertura securitária - Seguro contra Acidentes Pessoais - em favor dos estagiários e voluntários vinculados ao TRE-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.049,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa: 3390.39.69; Valor da Despesa: R\$ 3.049,92. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Cristina dos Santos Domingues, Diretora Presidente e Diego Oller Mont Serrath, Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2020. SEI n. 0004105-98.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e SOLL - Serviços, Obras e Locações LTDA. CNPJ: 00.323.090/0001-51. OBJETO: SUPRESSÃO de R\$ 4.622,02, a partir de 1.º/12/2020, referente à diminuição de um posto de supervisor. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n.º 041/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.432,09, para o período de 03/11/2020 a 29/01/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02061003342690001; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE001325, de 30/11/2020; Espécie: Anulação 2020NE000853, de 14/08/2020; Valor: R\$ 4.622,02. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Heitor Bezerra de Brito, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2019. SEI n. 0021092-49.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e A S de Lima Comércio EPP. CNPJ: 22.553.731/0001-05. OBJETO: SUPRESSÃO de R\$ 10.410,12, referente à diminuição de 2.268 garrafas de água mineral de 20 litros, a partir da assinatura do Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 2º da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n.º 048/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.713,55, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 309030; Nota de Empenho: 2020NE001298, de 25/11/2020; Espécie: Anulação 2020NE000183, de 24/01/2020; Valor do Empenho: R\$ 10.410,12. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Anderson José Martins Bezerra, Representante legal.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE1328, emitida em 30/11/2020. SEI n.º 0030847-63.2020.6.17.8000. CONTRATADA: NETCENTER INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 146.508,40. OBJETO: Aquisição de software pronto. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 82/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 53/20 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.40.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato TRE-PI n.º 102/2020. Processo SEI nº 0021954-56.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 75/2020. CONTRATADA: W.A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 12.139.758/0001-94. OBJETO: aquisição de 101 (cento e um) aparelhos celulares Motorola moto G. VALOR TOTAL: R\$ 124.331,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 - Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo dos aparelhos pelo TRE-PI, correspondente ao seu período de garantia. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Wellington Araújo dos Santos Riveira, pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 103/2020. Processo SEI nº 0025712-43.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 72/2020. CONTRATADA: RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 27.492.080/0001-04. OBJETO: subscrição de 9 (nove) licenças perpétuas, com suporte e atualização por um ano, do pacote de software de apoio ao desenvolvimento de software denominado All Products Pack - JetBrains. VALOR TOTAL: R\$ 37.323,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Betânia Coelho Silva Rocha, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0022568-61.2020.6.18.8000. CONTRATADA: DSBC Centro de Tecnologia Eireli. CNPJ: 01.777.675/0001-04. OBJETO: assinatura anual do Combo Furukawa EAD BOX, para 03 (três) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação. Valor: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação I PI CAPPAC, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 03/12/2019, pelo Presidente do TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0022764-31.2020. Objeto: Escolha da melhor proposta de preços para aquisição futura de material permanente - estabilizadores e switches não gerenciáveis. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/editais/70006-5-00088-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/12/2020) 70006-00001-2019NE000038

